



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

CONCURSO PÚBLICO - 2010
EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTOS PARA POSSE DOS NOMEADOS

01. EXAMES MÉDICOS: APRESENTAR NO DIA DA CONVOCAÇÃO

A. SANGUE . HEMOGRAMA; TRANSAMINASES; GLICEMIA DE JEJUM;
COLESTEROL; CREATININA; VDRL; TIPAGEM SANGÜÍNEA E FATOR RH

B. URINA . SUMÁRIO DE URINA COM SEDIMENTOSCOPIA

C. FEZES . EXAME PARASITOLÓGICO

D. ELETROCARDIOGRAMA (PARA PESSOAS COM MAIS DE 40 ANOS)

E. EXAME OFTALMOLÓGICO COM FUNDOSCOPIA OCULAR

F. ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO
PSIQUIATRA

G. OUTROS EXAMES COMPLEMENTARES, A CRITÉRIO DOS MÉDICOS
DESTE TRIBUNAL

**02. DOCUMENTOS – *TRAZER ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
OU CÓPIAS AUTENTICADAS (APRESENTAR NA OCASIÃO DA POSSE):***

A. COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA
O EXERCÍCIO DO CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE, NA FORMA PREVISTA
NO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO, CONFORME
OS RESPECTIVOS CARGOS

B. CÉDULA DE IDENTIDADE

C. TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL

D. 01 (UMA) FOTO 3X4

E. CPF/MF DO NOMEADO, PAIS E DO CÔNJUGUE

F. PIS/PASEP (se possuir)

G. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

H. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (PARA
NOMEADOS DO SEXO MASCULINO)

I . CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
APRESENTADA À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM O RESPECTIVO
RECIBO, E AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES E/OU COMPLEMENTAÇÕES OU, NO CASO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

DO NOMEADO NÃO SER DECLARANTE, DECLARAÇÃO FIRMADA POR ELE PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.730/93, LEI Nº 8.429/92 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/94, QUE NESTA ÚLTIMA SITUAÇÃO, SERÁ FEITA NO TRT, NA OCASIÃO DA POSSE

J. CURRICULUM VITAE (02 (DUAS) VIAS)

L. CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDAS PELOS **FÓROS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL** DOS LOCAIS DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.

M. RELAÇÃO DAS FUNÇÕES E CARGOS DE DIREÇÃO QUE EXERÇA OU TENHA EXERCIDO NOS DOIS ANOS ANTERIORES EM ÓRGÃOS, EMPRESAS, E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, SE FOR O CASO. (FEITA NO TRT, NA OCASIÃO DA POSSE).

N. DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, QUANDO FOR O CASO, OU SUA NEGATIVA (FEITA NO TRT, NA OCASIÃO DA POSSE)

O. DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, AS PENALIDADES ENUMERADAS NO ARTIGO 137 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.112/90. (FEITA NO TRT, NA OCASIÃO DA POSSE)

P. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO NOMEADO DE QUE REQUEREU O CANCELAMENTO OU A LICENÇA DA INSCRIÇÃO NA OAB, QUANDO FOR O CASO. (FEITA NO TRT, NA OCASIÃO DA POSSE).

Q. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO NOMEADO DE QUE PERCEBE (OU NÃO) PROVENTOS DE INATIVIDADE, SEJA PELA UNIÃO, POR ESTADO OU POR MUNICÍPIO (FEITA NO TRT, NA OCASIÃO DA POSSE).

R.. DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL E NÃO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EXCETO NA QUALIDADE DE ACIONISTA, COTISTA OU COMANDITÁRIO A SER FEITA NO TRT (ARTIGO 117, INCISO X, DA LEI Nº 8.112/90). (FEITA NO TRT, NA OCASIÃO DA POSSE).

S. DECLARAÇÃO FIRMADA PELO NOMEADO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE POSSUI BONS ANTECEDENTES (FEITA NO TRT, NA OCASIÃO DA POSSE).

T. DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA MILITAR .(FEITA NO TRT, NA OCASIÃO DA POSSE)

U. ATRIBUIÇÕES DO CARGO .(FEITA NO TRT, NA OCASIÃO DA POSSE)

V. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA